

RECEB GM/MJ
02/08/96
21

17 JUL 14 2 58 000000

700
l-oo
da

DI.
SIAPRO
LC/CE56/MJ
08000.017010/96-24

9.140 de 04/12/1.995)
DA JUSTIÇA, ANEXO II 6º ANDAR SAJ

Direito à Memória e à Verdade

Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos

CIVIL DA INCORPORAÇÃO
DA DE BELEM, 108
Juiz de Direito
MARIO LONGMAN
Escritório
MARIO LONGMAN
FATIMA VIEIRA
substituto

REPÚBLICA
REGISTRO

FEDERATIVA DO BRASIL
Distrito, Ener
Estado Pernambuco
Pessoas Naturais
NASCIMENTO
uma Zona Judiciária, em virt
FLS.

© 2007 (Ano da 1ª edição) Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e não seja para venda ou qualquer fim comercial.

Série Bibliográfica
Tiragem: 5.000 exemplares

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
Paulo de Tarso Vannuchi

Elaboração, distribuição e informações:
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco T - Sala 420
70064-900 - Brasília - DF
Fone: (61) 3429 3142 / 3454 Fax (61) 3223 2260
E-mail: direitoshumanos@sedh.gov.br

Impresso no Brasil/Printed in Brazil

Catálogo na publicação

Brasil. *Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.*

Direito à verdade e à memória: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos / Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos -- Brasília : Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007
400p. : il. (algumas color.) ; 23 x 30 cm

ISBN 978-85-60877-00-3

1. Brasil – História I. Título. II. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos – Relatório.

de "suicídio dentro da residência, em prédio administrado pela Brigada Militar, com arma de fogo". O legista do caso foi Jacob Maestri Filho, que definiu como *causa mortis* "parada cardíaca pós-operatória, hemotórax agudo, ferimento por projétil de arma de fogo".

O relator do primeiro requerimento apresentado à CEMDP concluiu não haver provas de que o envolvimento político do capitão fosse a causa da sua morte, nem que o suicídio tenha ocorrido em dependências policiais ou assemelhadas. Votou pelo indeferimento do pedido, que foi então negado por unanimidade num primeiro exame.

No segundo processo, os autos registram que Darcy José dos Santos Mariante foi processado, punido disciplinarmente e afastado de suas funções em função com base no artigo 7, I, do Ato Institucional de 09/04/1964, pois teria permitido discussão interna de assuntos políticos. De acordo com o pedido inicial, "responder a inquérito e ser processado, por insubordinação, motim, revolta com arma, concentração para prática de crime, desobediência, indisciplina, e aliciamento de militares, entre outros crimes, representou para Darcy José uma grande coação psicológica e o desmoralizar de um perfil e de uma família".

Na opinião do segundo relator, não restava qualquer dúvida em relação à atividade de caráter político da vítima e da perseguição decorrente. O processo, as punições, as humilhações por ele sofridas estão relatadas na palavra de seus ex-companheiros de Brigada Militar, como o coronel Itaboraí Pedro Barcellos, que afirmou ter conhecimento da afinidade política de Darcy com a ideologia trabalhista, tendo sido ligado a Leonel Brizola e João Goulart. Segundo a testemunha, o fato de ter sido destituído das funções contribuiu para seu suicídio. Maildes Alves de Mello, advogado e coronel reformado da Brigada Militar do Rio Grande do Sul, relatou ter sido colega de academia de Darcy. Em 1954, segundo ele, ambos aderiram à candidatura de Alberto Pasqualini ao governo do Estado, com o que ficaram visados pelo movimento militar de 1964. "Diante da pressão política irresistível e envergonhado perante os colegas, suicidou-se", afirmou Maildes.

Depois de analisar os testemunhos, o segundo relator concluiu que, no caso, "o suicídio decorreu, como demonstrado pelas testemunhas, da prisão e da tortura psicológica – esta, nos depoimentos, afirmada como humilhações, constrangimentos etc. – a que foi submetido o capitão Darcy José dos Santos Mariante". Votou pelo reconhecimento da morte como tendo ocorrida em decorrência da prisão e das seqüelas psicológicas conseqüentes dessas detenções e do tratamento humilhante que recebeu no Comando da Brigada Militar.



MANOEL RAIMUNDO SOARES (1936 - 1966)

Número do processo: 218/96

Filiação: Etelvina Soares do Santos

Data e local de nascimento: 15/03/1936, Belém (PA)

Organização política ou atividade: MR-26

Data e local da morte: entre 13 e 20 de agosto de 1966, Porto Alegre (RS)

Relator: Nilmário Miranda

Deferido em: 02/04/1996, por unanimidade

Data da publicação no DOU: 11/04/1996

O corpo do ex-sargento do Exército Manoel Raimundo Soares foi encontrado por um pescador no dia 24/08/1966, com as mãos e os pés atados às costas, boiando no Rio Jacuí nas proximidades de Porto Alegre. Conhecida como "Caso das mãos amarradas", a morte de Manoel Raimundo tornou-se foco de uma CPI na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul que, junto com relatório do promotor de justiça Paulo Cláudio Tovo, comprovou as torturas a que foi submetido, responsabilizando o major Luiz Carlos Mena Barreto e o delegado José Morsch pelo ocorrido. De acordo com as provas que serviram de base para o relatório da CPI, ele foi morto quando era submetido ao "caldo" ou afogamento e seu corpo foi "desovado" posteriormente.

Nascido em Belém do Pará, Manoel mudou-se para o Rio de Janeiro aos 17 anos e ingressou no Exército em 1955, sendo transferido em 1963 para o Mato Grosso como represália por suas posições políticas. Após abril de 1964, teve a prisão decretada e passou a viver na clan-

destinidade, no Sul, vinculando-se em seguida ao Movimento Revolucionário 26 de Março, pequeno grupo remanescente do movimento guerrilheiro que o já mencionado coronel Jefferson Cardin Osório liderou em Três Pontas e Tenente Portela, às vésperas do primeiro aniversário do Golpe de Estado que depôs o presidente João Goulart.

Manoel Raimundo foi preso no dia 11/03/1966, em frente ao auditório Araújo Vianna, em Porto Alegre, por dois militares à paisana – o sargento Carlos Otto Bock e Nilton Aguinadas, da 6ª Companhia de Polícia do Exército (PE) –, por ordem do comandante da guarnição, capitão Darci Gomes Prange. Foi conduzido à PE, onde começaram as sessões de espancamento, coordenadas pelo tenente Glênio Lemos Carvalho Sousa, auxiliado por dois colaboradores, 1º tenente Nunes e 2º sargento Pedroso. Posteriormente, Manoel foi entregue ao DOPS com a recomendação de que só poderia ser solto por ordem do major Renato, da Polícia do Exército.

No DOPS, Itamar Fernandes de Souza e José Morsch, submeteram-no a novas torturas. Ele foi visto ali, em 13/08/1964 e nos dias subsequentes, pelo guarda civil Gabriel Medeiros de Albuquerque Filho, conforme declaração ouvida na Delegacia de Segurança Pessoal, em 31/11/1966. Segundo depoimentos das testemunhas ouvidas no inquérito instaurado para esclarecimento da prisão, tortura e morte do sargento, a via-crúcis pelos órgãos de repressão foi a seguinte: até o dia 19 de março esteve detido no DOPS; em seguida, foi transferido para a ilha-presídio existente no Rio Guaíba; em 13 de agosto foi recambiado para o DOPS e, em 24 de agosto, cinco meses depois de sua prisão, seu corpo foi encontrado boiando no Rio Jacuí.

Na tentativa de acobertar os responsáveis pelo homicídio, as autoridades divulgaram a informação de que Manoel teria sido solto no dia 13/08, versão contraditada pelo promotor Tovo em seu relatório: *"Entre 13 (data da suposta Libertação) e 24 de agosto (data do encontro do cadáver da vítima), não há a menor notícia de um suspiro, aos menos, de Manoel, fora das dependências do DOPS. Nenhum rastro ou vestígio sequer de um passo de Manoel fora dos umbrais do DOPS. E não é crível que o DOPS o deixasse ir assim, em paz, principalmente em se tratando de um agente subversivo. (...) E se ninguém viu Manoel, depois do dia 13 de agosto, fora das dependências do DOPS, – não obstante o amplo noticiário do caso, com fotografias do morto – como bem acentua o relatório policial, é porque Manoel nunca foi posto em liberdade. Tanto isto é verdade que o estudante de agronomia Luís Renato Pires de Almeida, preso na mesma época, afirmou que Manoel Raimundo estava em uma das celas do DOPS gaúcho na noite de 13 de agosto e nos dias seguintes; informação confirmada pelo depoimento do ex-guarda civil Gabriel Albuquerque Filho".*

A necrópsia, feita no IML/RS, em 25/08/1966, pelos médicos Fleury C. Guedes e Antônio F. de Castro, confirma que houve lesões no corpo de Manoel Raimundo, provavelmente houve violência e indicou que Manoel faleceu entre os dias 13 e 20/8/1966. Em depoimento publicado no jornal *Zero Hora* de 17/09/1966, o ex-presos político Antônio Giudice relata que, de 10 a 15 de março de 1966, esteve preso no DOPS/RS e que conversou com Manoel Raimundo, vendo os hematomas e cicatrizes decorrentes das torturas que vinha sofrendo. *"Era diariamente torturado, colocado várias vezes no pau-de-arara, sofrendo choques elétricos, espancado e queimado por pontas de cigarros".* Durante os 152 dias em que esteve preso, Manoel escreveu várias cartas da prisão, a última das quais enviada da cela nº 10 da Ilha-Presídio de Porto Alegre, datada de 25/6/1966. O caso teve grande repercussão nacional e causou comoção na opinião pública.

Um fato revelador do impacto provocado pelo "Caso das mãos amarradas" foi a declaração do ministro marechal Olímpio Mourão Filho, do STM, quando da apreciação de um *habeas-corpus* em favor de Manoel Raimundo: *"Trata-se de um crime terrível e de aspecto medieval, para cujos autores o Código Penal exige rigorosa punição".* Em consequência da apreciação desse *habeas-corpus*, foi determinada a remessa dos autos ao Procurador-Geral da Justiça Militar para abertura de um IPM, que no entanto foi arquivado sem sequer indiciar os acusados. Apesar dos inúmeros depoimentos que mostravam o crime cometido contra Manoel Raimundo Soares, os responsáveis pela sua morte permaneceram impunes.

Manoel foi enterrado no dia 02/09/1966, acompanhado por uma pequena multidão. Por onde passou seu enterro, lojas se fecharam e foi hasteada a bandeira nacional.

Em seu voto, acolhido por unanimidade, o relator do processo na CEMDP afirmou: "*É certo que Manoel Raimundo Soares teve participação em atividades políticas, tendo sido assassinado por agentes do Estado em cuja custódia se encontrava, devendo ter sua morte reconhecida nos termos da Lei nº 9.140/95*".



MILTON SOARES DE CASTRO (1940 - 1967)

Número do processo: 211/96

Filiação: Universina Soares de Castro e Marcirio Palmeira de Castro

Data e local de nascimento: 23/06/1940, Santa Maria (RS)

Organização política ou atividade: MNR

Data e local da morte: 28/04/1967, Juiz de Fora (MG)

Relator: Nilmário Miranda

Deferido em: 02/04/1996 por unanimidade

Data da publicação no DOU: 11/04/1996

Gaúcho de Santa Maria, Milton Soares de Castro trabalhava em Porto Alegre (RS) como operário metalúrgico, quando se vinculou ao MNR para participar da frente guerrilheira da Serra do Caparaó, na divisa entre Minas Gerais e Espírito Santo. Ele e mais 12 militantes haviam ocupado a serra para mapear o local onde seria feito treinamento de guerrilha. Todos foram presos pela Polícia do Exército, no dia 01/04/1967, sendo levados depois para a Penitenciária Estadual de Linhares, em Juiz de Fora (MG). Companheiros de Milton, presos na mesma época, afirmam que ele foi morto em consequência de uma discussão com o major Ralph Grunewald Filho, já falecido, o qual assumiu, logo após a morte de Milton, o comando do 10º Regimento de Infantaria de Juiz de Fora. Após a discussão, Milton foi recolhido a uma cela isolada. No dia seguinte, 28/04/1967, estava morto.

Segundo a versão oficial, Milton teria se suicidado por enforcamento, fato desmentido por depoimentos dos próprios soldados do quartel, que disseram ter visto seu corpo sangrando abundantemente ao ser retirado da cela. Preso junto com Milton em Linhares, Gregório Mendonça, também do MNR e depois da VPR, nunca acreditou na versão de suicídio. Ele diz que o amigo teria passado por um longo interrogatório no Quartel general Regional, na noite que antecedeu sua morte. Gregório estava lá quando o corpo do companheiro foi retirado da cela. "*Ele foi levado dentro de um lençol, como um embrulho. O que ninguém sabe é se Milton morreu na cela ou se foi colocado dentro dela morto. Ele estava sendo pressionado pelo Exército para entregar outros companheiros*".

A necropsia realizada no Hospital Geral de Juiz de Fora, em 28/04/1967, pelos médicos Nelson Fernandes de Oliveira e Marcus Antônio Nagem Assad, descreve algumas equimoses em suas pernas, principalmente nos joelhos, mas confirma a versão oficial de suicídio por enforcamento. A certidão de óbito atesta sua morte no mesmo dia 28, na Penitenciária de Juiz de Fora, sendo assinada pelo legista J. Guadalupe, que não participou do exame. Milton foi enterrado como indigente.

O relator do caso na CEMDP, concluiu que, "*Milton teve efetivamente participação em atividades políticas, tendo sido preso em consequência desta atividade, vindo a falecer por causa não-natural, em dependência policial*".

Em 28/04/2002, 35 anos depois do ocorrido, o jornal *Tribuna de Minas* publicou a matéria *Cova de militante desaparecido é encontrada em Juiz de Fora*, assinada pela jornalista Daniela Arbex, contestando a versão do Exército. Segundo a reportagem, "*O atestado de óbito, encontrado pela Tribuna, indica equivocadamente que o sepultamento de Milton ocorreu no Cemitério Santa Maria, no Rio Grande do Sul. Ao contrário do que está escrito no documento, o guerrilheiro da Serra do Caparaó foi enterrado na sepultura número 312, quadra L, do Cemitério Municipal de Juiz de Fora. Um lugar que, de tão óbvio, nunca foi cogitado pelos familiares do militante e nem por pesquisadores, nestes 35 anos. Milton foi enterrado na cidade às 14h do dia 29 de abril de 67, conforme registro do livro de óbito do cemitério*". Ainda na matéria, "*segundo o irmão de Milton, Edelson Soares de Castro, hoje com 55 anos, sua mãe passou vários anos em busca do corpo do filho, porém jamais conseguiu do Exército a informação sobre onde teria sido sepultado*". "*Para nós, disseram apenas que era sigilo militar. Somente, agora, com esta matéria, pudemos saber que, enquanto o Exército negociava conosco a entrega do corpo de nosso irmão, ele já havia sido enterrado*".